UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: http:/www.uniplac.rct-sc.br – e-mail: uniplac@uniplac.rct-sc.br

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 040/03

Abre processo de seleção para bolsista de extensão no projeto UNIPLAC-AABB/Comunidade

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac e Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, tornam público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO NO PROJETO INTERAÇÃO UNIPLAC-AABB-Comunidade, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Projeto

O projeto em questão é intitulado: "Interação UNIPLAC-AABB-Comunidade", aprovado no CONSEPE pelo Parecer nº. 1104, de 01/09/2000.

O início das atividades está previsto para 30/04/2003.

Cláusula Segunda – Das Vagas

Serão oferecidas para este projeto 10 (dez) bolsas de extensão, assim distribuídas:

- 06(seis vagas) para alunos do Curso de Educação Física.(3 Mat.) (3 Vesp.)
- 02(duas vagas) para alunos do Curso de Pedagogia (1Mat.) (1 Vesp.)
- 02 (duas vagas) para alunos do Curso de Artes (1Mat.) (1Vesp.)

Cláusula Terceira – Do Valor das Bolsas

Serão concedidas bolsas aos acadêmicos classificados, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), por 20 horas semanais de trabalho.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Ser aluno(a) da UNIPLAC, regularmente matriculado(a) nos cursos listados na Cláusula Segunda.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/ comprovante).
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do projeto.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 24 de abril de 2003, no horário de expediente da Instituição, na Secretaria da PROPEPG.

Os resultados serão divulgados no dia 28/04/2003, a partir das 14h, nos principais murais da Instituição.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção

A seleção dos candidatos (as) consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos candidatos (as) será feita pela PROPEPG - Coordenação de Extensão da UNIPLAC e pela Coordenação do Projeto UNIPLAC/AABB – Comunidade.

Cláusula Oitava – Do Termo de Compromisso

O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá assinar Termo de Compromisso de adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

Cláusula Nona - Das Disposições Gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionados pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 11 de abril de 2003.

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão
e Pós-Graduação

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora